



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 121/82

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ES
TADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei e o
Regimento Interno, e tendo em vista a necessidade do serviço,

R E S O L V E:

Estender, a partir de 14 de junho do corrente, a
jurisdição do Dr. EULER DE ALMEIDA E SILVA, Juiz Eleitoral da
43a. Zona, com sede em Paraúna, à 20a. Zona Eleitoral, com sede
em Palmeiras de Goiás, enquanto perdurar o afastamento de seu ti
tular.

CUMpra-se E REGISTRE-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, em Goiânia, aos
vinte e dois (22) dias do mês de junho de 1982.

*Arquivado
25-04-82
C. Deyde*


Des. JOÃO CANEDO MACHADO
PRESIDENTE